



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 36/2024, de 12 de julho de 2024.

(Ato Administrativo de Diárias n.º 17/2024)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Servidora, **Fabiana Menegol**, brasileira, portadora do RG n.º *.445.***-*, SSP/PR e inscrito no CPF n.º ***.826.***-**, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba afim de participar do Curso "Portal, LGPD e OUVIDORIA - Implementações Obrigatórias, a ser realizado nos dias, 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela UnyFlex.

I - Data de saída: 29 de julho de 2024.

II - Data de retorno: 02 de julho de 2024;

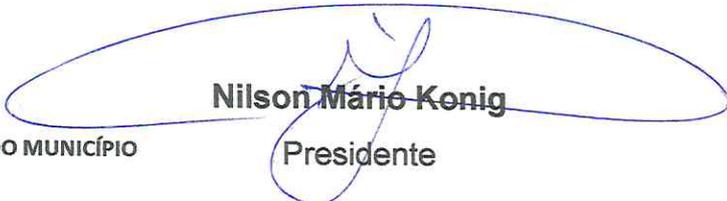
III - Quantidade de Diárias: 4,0 (quatro diárias);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R\$58,66 conforme Decreto n.º 007/2024, de 12 de janeiro de 2024), sendo o valor de R\$703,92(setecentos e três reais e noventa e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$2.815,68(dois mil oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

V - Meio de transporte: Onibus.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 12 de julho de 2024.


Nilson Mário König

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3154 – ANO: XIII

83 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 36/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º 17/2024)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Servidora, **Fabiana Menegol**, brasileira, portadora do RG n.º *445***, SSP/PR e inscrito no CPF n.º ***.826.***, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba afim de participar do Curso "Portal, LGPD e OUVIDORIA - Implementações Obrigatórias, a ser realizado nos dias, 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela UnyFlex.

I - Data de saída: 29 de julho de 2024.

II - Data de retorno: 02 de julho de 2024;

III - Quantidade de Diárias: 4,0 (quatro diárias);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R\$58,66 conforme Decreto n.º 007/2024, de 12 de janeiro de 2024), sendo o valor de R\$703,92 (setecentos e três reais e noventa e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$2.815,68 (dois mil oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

V - Meio de transporte: Onibus.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 12 de julho de 2024.

Nilson Mário König

Presidente

PORTARIA N.º 37/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º 18/2024)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Servidora, **Josiane Cappellari**, brasileira, portadora do RG n.º *412***, SSP/PR e inscrito no CPF n.º ***.056***, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba afim de participar do Curso "Portal, LGPD e OUVIDORIA - Implementações Obrigatórias, a ser realizado nos dias, 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela UnyFlex.

I - Data de saída: 29 de julho de 2024.

II - Data de retorno: 02 de julho de 2024;

III - Quantidade de Diárias: 4,0 (quatro diárias);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R\$58,66 conforme Decreto n.º 007/2024, de 12 de janeiro de 2024), sendo o valor de R\$703,92 (setecentos e três reais e noventa e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$2.815,68 (dois mil oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

V - Meio de transporte: Onibus.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 12 de julho de 2024.

Nilson Mário König

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NA CAPACITAÇÃO SOBRE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS PAEFI.

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento de inexigibilidade do processo licitatório, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação em epígrafe, em favor da proponente:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.